

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
Lei Federal 8069/90- Lei Municipal N. 1.112/13  
Nova Andradina – MS  
GESTÃO 2017 – 2019

**EDITAL N° 18 de 26 de Junho de 2019.**

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Resolução nº 04 de 26 de Março de 2019, torna público para conhecimento dos interessados, o **Resultado do Exame de Conhecimento Específico do Estatuto da Criança e Adolescente**; ao Processo de Escolha de membros do Conselho Tutelar de Nova Andradina/MS.

INSC.	NOME	ACERTOS	NOTA	
1658	Margareth Ap. Cruz dos Santos Gibin	16	8	APROVADO
3059	Edilaine Alberto de Jesus	15	7,5	APROVADO
8621	Leticia Batista dos Santos	15	7,5	APROVADO
9084	Andréa Regina Chagas	13	6,5	APROVADO
4937	Jaqueline de Souza Pereira Prado	13	6,5	APROVADO
6279	Larissa Roberta da Silva Pontes	13	6,5	APROVADO
0375	Cleonice Fonseca da Silva	12	6	APROVADO
0256	Fabiana Mara Diniz	12	6	APROVADO
2054	Michele Campina da Silva	12	6	APROVADO
8632	Priscila da Silva Nunes	12	6	APROVADO
5712	Aline Oliveira Diniz	11	5,5	REPROVADO
4807	Ana Claudia Crencencio Pereira da Silva	11	5,5	REPROVADO
1627	Antonio Elias Coelho da Silva	11	5,5	REPROVADO
4126	George Joaquim da Silva	11	5,5	REPROVADO
5761	Geovana Alves de Andrade	11	5,5	REPROVADO
4570	Jair Hermenegildo de Carvalho Junior	11	5,5	REPROVADO
7345	Leila Aparecida Laurentino	11	5,5	REPROVADO
2049	Mara de Oliveira Santos	11	5,5	REPROVADO
7635	Alarissa Rodrigues Ortunho Genésio	10	5	REPROVADO
2063	Belmiro Crispim	10	5	REPROVADO
3058	Daiane Jordão da Silva	10	5	REPROVADO
6213	Sandra Capessi Pinheiro	10	5	REPROVADO
8457	Sandra de Oliveira	10	5	REPROVADO
8307	Gilson Silva de Andrade	09	4,5	REPROVADO
2736	Janete Rosalina dos Santos	09	4,5	REPROVADO
7314	Jean Cesar Gonçalves	09	4,5	REPROVADO
4308	Lais Santos de Azevedo	09	4,5	REPROVADO
6857	Regina Celia Ricordi Antunes Gago	09	4,5	REPROVADO
9351	Deize Aguiar Costa	08	4	REPROVADO
5762	Ednéia Alves de Oliveira	08	4	REPROVADO
2609	Gisele Garcia de Freitas	08	4	REPROVADO
7459	Karla Andressa Lima Pereira	08	4	REPROVADO
8047	Silmia Atalaia da Silva	08	4	REPROVADO
7549	Edina Aparecida dos Santos	07	3,5	REPROVADO
0678	Eliane Francisca dos Santos	07	3,5	REPROVADO
2463	Leidjery Alves da Silva	07	3,5	REPROVADO
7502	Luciana da Silva	07	3,5	REPROVADO
0496	Maria Graciele Pereira	07	3,5	REPROVADO
8576	Patrícia da Silva Costa	06	3	REPROVADO
7580	Silvia de Oliveira Mota	06	3	REPROVADO
0857	Murilo dos Santos Remelli	04	2	REPROVADO
AUSENTE	Rafaela Silvia Amarilha Pereira	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE

Obs. Cada questão objetiva vale o equivalente a 0,5 (cinco décimos), totalizando 10,0 (dez) pontos. Sendo a nota mínima para aprovação 6,0 (seis).

Gedilma Quintana Marques  
Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares Titular e Suplente - Pleito Nacional

**CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE NOVA ANDRADINA/MS - CMHNA. Gestão 2017/2019.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE NOVA ANDRADINA - CMHNA, por meio de sua presidente Márcia Batista Lobo Grigolo, convoca a todos os interessados da sociedade civil para participar da sétima reunião ordinária do Conselho Municipal de Habitação, a realizar-se em: **DATA: 05/07/2019, às 15 horas.**

**LOCAL:** Agência Municipal de Habitação

**ENDEREÇO:** Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 1010

**PAUTA:**

- Deliberar acerca dos programas habitacionais em execução
- Eleição para escolha de novos membros

Nova Andradina-MS, 27 de julho de 2019.

Márcia Batista Lobo Grigolo  
Presidente do CMHNA

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
Lei Federal N.º 8.069 de 13/07/90 - Lei Municipal N.º 1.112/2013

**ERRATA**

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Resolução nº 04 de 26 de Março de 2019, torna público para conhecimento dos interessados a **Errata de Anulação** do Edital nº 16 de 24 de Junho de 2019 e Edital nº 17 de 24 de Junho de 2019.

Gedilma Quintana Marques  
Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares Titular e Suplente - Pleito Nacional

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2019**

**PROCESSO: 73166/2019 FLY: 0333.0003390/2019**

**DAS PARTES:** de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS**, e de outro lado as empresas **EL ELYON PNEUS EIRELI, D M P PNEUS E ACESSORIOS LTDA**, resolvem em comum e recíproco acordo celebram o presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2019**.

**DO OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RELAÇÃO EM ANEXO), INFORMAMOS QUE ESTA AQUISIÇÃO ATENDERÁ OS AUTOMÓVEIS EM APENAS UMA TROCA DE PNEU.

**DOS PREÇOS:** O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é (s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 106/2019, a saber:

3150-D M P PNEUS E ACESSORIOS LTDA						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
2	PNEUMÁTICO PARA AUTOMÓVEL LEVE; 1ª LINHA DA EMPRESA FABRICANTE; CONSTRUÇÃO RADIAL; SEM CÂMARA; DIMENSÕES 185/70; ARO 14, NOVO (PRIMEIRA VIDA); COM ÍNDICE DE CAPACIDADE DE CARGA E VELOCIDADE DE 82 T ESTIPULADO PELO FABRICANTE. (185/70X14" 82T); ENTREGUE MONTADO E BALANCEADO.	TORNEL	UN	80,00	244,00	19.520,00
4	PNEUMÁTICO PARA AUTOMÓVEL LEVE; 1ª LINHA DA EMPRESA FABRICANTE; CONSTRUÇÃO RADIAL; SEM CÂMARA; DIMENSÕES 175/70; ARO 14, NOVO (PRIMEIRA VIDA); COM ÍNDICE DE CAPACIDADE DE CARGA E VELOCIDADE DE 82 T ESTIPULADO PELO FABRICANTE. (175/70X14" 82T); ENTREGUE MONTADO E BALANCEADO.	FATE	UN	80,00	233,00	18.640,00
5	PNEUMÁTICO PARA CAMIONETAS E SEUS REBOCADOS; 1ª LINHA DA EMPRESA FABRICANTE; CONSTRUÇÃO RADIAL; NORMAL; DIMENSÕES 205/75; ARO 16; NOVO (PRIMEIRA VIDA); COM ÍNDICE DE CAPACIDADE DE CARGA E VELOCIDADE DE 110 T, ESTIPULADO PELO FABRICANTE. (205/75X16" 110/108R); ENTREGUE MONTADO E BALANCEADO.	FARROAD	UN	28,00	436,50	12.222,00
6	PNEUMÁTICO PARA AUTOMÓVEL LEVE; 1ª LINHA DA EMPRESA FABRICANTE; CONSTRUÇÃO RADIAL; SEM CÂMARA; DIMENSÕES 195/65; ARO 15, NOVO (PRIMEIRA VIDA); COM ÍNDICE DE CAPACIDADE DE CARGA E VELOCIDADE DE 91 T ESTIPULADO PELO FABRICANTE. (195/65X15" 91T); ENTREGUE MONTADO E BALANCEADO.	FARROAD	UN	24,00	310,00	7.440,00
7	PNEUMÁTICO PARA AUTOMÓVEL MÉDIO; 1ª LINHA DA EMPRESA FABRICANTE; CONSTRUÇÃO RADIAL; SEM CÂMARA; DIMENSÕES 195/75; ARO 16, NOVO (PRIMEIRA VIDA); COM ÍNDICE DE CAPACIDADE DE CARGA E VELOCIDADE DE 107 T, ESTIPULADO PELO FABRICANTE. (195/75X16" 107/105R); ENTREGUE MONTADO E BALANCEADO.	FARROAD	UN	12,00	404,00	4.848,00
8	PNEUMÁTICO PARA AUTOMÓVEL MÉDIO; 1ª LINHA DA EMPRESA FABRICANTE; CONSTRUÇÃO RADIAL; SEM CÂMARA; DIMENSÕES 225/65; ARO 17, NOVO (PRIMEIRA VIDA); COM ÍNDICE DE CAPACIDADE DE CARGA E VELOCIDADE DE 102 T, ESTIPULADO PELO FABRICANTE. (225/65X17" 102T); ENTREGUE MONTADO E BALANCEADO.	FARROAD	UN	8,00	419,00	3.352,00
9	PNEUMÁTICO PARA AUTOMÓVEL MÉDIO; 1ª LINHA DA EMPRESA FABRICANTE; CONSTRUÇÃO RADIAL; SEM CÂMARA; DIMENSÕES 245/70; ARO 17, NOVO (PRIMEIRA VIDA); COM ÍNDICE DE CAPACIDADE DE CARGA E VELOCIDADE DE 110 T, ESTIPULADO PELO FABRICANTE. (245/70X17" 110T); ENTREGUE MONTADO E BALANCEADO.	FARROAD	UN	8,00	739,00	5.912,00
10	PNEUMÁTICO PARA CAMIONETAS, MICRO-ÔNIBUS E SEUS REBOCADOS; 1ª LINHA DA EMPRESA FABRICANTE; CONSTRUÇÃO DIAGONAL; NORMAL; 10 LONAS; DIMENSÕES 7.50; ARO 16"; LISO; NOVO (PRIMEIRA VIDA); COM ÍNDICE DE CAPACIDADE DE CARGA E VELOCIDADE	PIRELLI	UN	4,00	450,00	1.800,00

DE 116/114L ESTIPULADO PELO FABRICANTE. (7,50X16" 116/114L); ENTREGUE MONTADO E BALANCEADO.						
Total do Fornecedor:						<b>73.734,00</b>

6898-EL ELYON PNEUS EIRELI						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
1	PNEUMÁTICO PARA CAMIONETAS E SEUS REBOCADOS; 1ª LINHA DA EMPRESA FABRICANTE; CONSTRUÇÃO RADIAL; NORMAL; DIMENSÕES 235/75, ARO 15; NOVO (PRIMEIRA VIDA); COM ÍNDICE DE CAPACIDADE DE CARGA E VELOCIDADE DE 110 T, ESTIPULADO PELO FABRICANTE. (235/75X15" 110T); ENTREGUE MONTADO E BALANCEADO.	KELLY	UN	32,00	387,00	12.384,00
3	PNEUMÁTICO PARA AUTOMÓVEL LEVE; 1ª LINHA DA EMPRESA FABRICANTE; CONSTRUÇÃO RADIAL; SEM CÂMARA; DIMENSÕES 175/70; ARO 13, NOVO (PRIMEIRA VIDA); COM ÍNDICE DE CAPACIDADE DE CARGA E VELOCIDADE DE 82 T ESTIPULADO PELO FABRICANTE. (175/70X13" 82T); ENTREGUE MONTADO E BALANCEADO.	KELLY	UN	32,00	160,99	5.151,68
11	PNEUMÁTICO PARA CAMIONETAS, MICRO-ÔNIBUS E SEUS REBOCADOS; 1ª LINHA DA EMPRESA FABRICANTE; CONSTRUÇÃO DIAGONAL; NORMAL; 10 LONAS; DIMENSÕES 7,50; ARO 16"; BORRACHUDO; NOVO (PRIMEIRA VIDA); COM ÍNDICE DE CAPACIDADE DE CARGA E VELOCIDADE DE 116/114L ESTIPULADO PELO FABRICANTE. (7,50X16" 116/114L); ENTREGUE MONTADO E BALANCEADO.	MAGGION	UN	12,00	498,90	5.986,80
Total do Fornecedor:						<b>23.522,48</b>

**DA VALIDADE DOS PREÇOS:** A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária específicas na formalização descrita na Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina – MS, 13 de junho de 2019.

ARION AISLAN DE SOUSA  
Secretário Municipal de Saúde  
Ordenador de Despesa  
GILBERTO BARBIERI  
Pregoeiro  
367.867.211-68

**EQUIPE DE APOIO:**  
KATIUSCIA DE SOUZA LIMA  
EQUIPE DE APOIO  
976.474.541-53

ELIANE ROSELI FONSECA  
EQUIPE DE APOIO  
465.856.301-06

CLAUDIO SANCHES  
EQUIPE DE APOIO  
237.827.651-68

WELINTON BACHEGA BRITO  
EQUIPE DE APOIO  
023.555.441-31

D M P PNEUS E ACESSORIOS LTDA

Representante: MARCIO LORENCETTI, CPF nº 082.339.758-00

Fornecedor

EL ELYON PNEUS EIRELI

Representante: LUIZ AMERICO SOARES, CPF nº 174.124.158-83

Fornecedor

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA – MS.**

**PRORROGAÇÃO – POR ALTERAÇÃO DO EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2019**

O(a) Pregoeiro(a) da licitação, leva ao conhecimento dos interessados que o Edital do **Pregão Presencial nº 136/2019; Processo nº 73214/2019 – FLY nº 0333.0003438/2019** cuja data de abertura estava prevista para o dia **28/06/2019 às 07h30min (Horário Local)**, conforme publicado no Diário Oficial do Município, ANO: III – Nº 626, Quinta-Feira 13 de Junho de 2019, pág. 01/04 e no Diário Oficial do Estado nº 9.924, Segunda-Feira 17 de Junho de 2019, pág. 202.

**Tendo em vista a necessidade por conta da alteração do Edital, bem como da proposta de preço, fica prorrogada a data de abertura, conforme segue:**

**A abertura dos envelopes será para o dia 12/07/2019 às 07h30min.**

O Edital e seus anexos estarão disponíveis, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br)** na seção: **serviços online – LICITAÇÕES, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064

Ficam ratificadas as demais informações e o referido Edital, para as empresas que já o retiraram.

Nova Andradina - MS, 27 de Junho de 2019.

**Eliane Roseli Fonseca**

**Pregoeiro (a)**

**EXTRATO DO CONTRATO 187/2019**

**CONTRATANTES: CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO, de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado à empresa FRANCIELI DOS SANTOS MELO MAXIMIANO – ME, neste ato denominada CONCESSIONÁRIO, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir expressas:**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei 8.666/93 e suas alterações, e outras legislações afins, e pelas convenções estabelecidas neste instrumento.

**FATO GERADOR CONTRATUAL:** O presente contrato é celebrado em decorrência da autorização outorgada pelo Sr. Prefeito Municipal, exarada em despacho constante de processo na Modalidade de Concorrência Pública n.º 002/2019, Processo Administrativo nº 68556/2019, que contém o respectivo procedimento licitatório gerador deste instrumento contratual, cujas peças é parte integrante deste contrato.

**OBJETO:** O presente instrumento de Contrato tem por objetivo a **CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO, DESTINADO A EXPLORAÇÃO DO RAMO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO PRINCIPAL DE SORVETERIA**, localizado nas dependências da Praça Brasil – Lote Nº 01, Pavimento térreo, com área total de 32,35 m², localizado na Av. Eurico Soares Andrade, próximo ao monumento Brasil, neste município.

**DO VALOR TOTAL DO LOTE DA CONCESSÃO:** O **CONCESSIONÁRIO** pagará ao **CONCEDENTE** pelo uso do bem público o valor do lote que foi estipulado na sua proposta de preços, sendo **R\$ 649.800,00 (seiscentos e quarenta e nove mil e oitocentos reais).**

**DO PRAZO DE CONCESSÃO:** O prazo da presente **CONCESSÃO** será de 15 (QUINZE) anos, conforme está contido no edital iniciando no dia 24 de junho de 2019 (vinte e quatro de junho de dois mil e dezenove) e terminando no dia 24 de junho de 2034 (vinte e quatro de junho de dois mil e trinta e quatro).

Nova Andradina – MS, 13 de junho de 2019.

**JOSÉ GILBERTO GARCIA**  
Prefeito Municipal  
Concedente

**VALTER VALENTIM PINTO**  
Secretário Municipal de Planejamento e Administração  
Ordenador de Despesa  
Concedente

**FRANCIELI DOS SANTOS MELO**

**MAXIMIANO – ME**

Francieli dos Santos Melo Maximiano

Concessionária

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 192/2019**

**PARTES:** de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado a empresa **PERKAL AUTOMÓVEIS LTDA – FILIAL 05**, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**DO OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER REVISÃO DE 40.000 KM E 50.000 KM DO VEÍCULO MUNICIPAL, PREFIXO 225. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, solicitações 1044/2019 e 1051/2019, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, XVII da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 18 do processo.

**Especificação dos itens:**

PEÇAS: Elemento de Despesa: 3.3.90.30.99.00.00.02.01.0080 (0000)					
Item	Descrição	un	qde	Valor unit	Valor total
4	KIT LUBRIFICAÇÃO	UN	2	65.7200	131,44
6	ARRUELA DE COBRE	PC	2	11.2500	22,50
7	FILTRO DE AR DO C 84213990	PC	2	70.4100	140,82
8	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PC	2	37.3400	74,68
9	FILTRO DE OLEO P	PC	2	23.7600	47,52
10	LUB 5W30 ACD SIN	PC	8	55.0000	440,00
11	PASTILHAS DE FREIO	PC	1	184.0700	184,07
12	ELEMENTO DO FILTRO	UN	1	80.1200	80,12
13	FLUIDO PARA FREIO	UN	2	16.2100	32,42
<b>Total</b>					<b>R\$ 1.153,57</b>

SERVIÇOS: Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99.00.00.02.01.0080 (0000)					
Item	Descrição	un	qde	Valor unit	Valor total
1	BALANCEAMENTO	SERV	2	58.5000	117,00
2	MEDIDA DE ALINHAMENTO	SERV	2	58.5000	117,00
3	REVISÃO VEICULAR DE 40.000 KM	UN	1	576.0000	576,00
5	REVISÃO VEICULAR DE 50.000 KM	UN	1	384.0000	384,00
<b>Total</b>					<b>R\$ 1.194,00</b>

**VIGÊNCIA DESTES INSTRUMENTOS:** A vigência deste instrumento será contada da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2019.

**DO VALOR:** Fica ajustado o Valor Estimado Global de **R\$ 2.347,57 (dois mil trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta e sete centavos).**

**DA DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes com a execução do objeto desta licitação, ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária:

Proj./Ativ.:2.095 –Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Infraestrutura; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.99.00.00.02.01.0080 (0000) – Outros Materiais de Consumo consignadas no Orçamento para o exercício de 2019 – Valor: R\$ 1.153,57 ( um mil cento e cinquenta e três reais e cinquenta e sete centavos).

Proj./Ativ.:2.095 –Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Infraestrutura; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99.00.00.02.01.0080 (0000) – Outros Serviços de Pessoa Jurídica consignadas no Orçamento para o exercício de 2019 – Valor: R\$ 1.194,00 ( um mil cento e noventa e quatro reais).

Nova Andradina – MS, 19 de junho de 2019.

**JÚLIO CESAR CASTRO MARQUES**  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Ordenador de despesas  
Contratante

**PERKAL AUTOMÓVEIS LTDA - FILIAL 05**  
Thiago Pires Teodoro  
Contratado

DECRETO N° 2.301, de 19 de Junho de 2019.

*Dispõe sobre aprovação das obras do loteamento denominado Residencial Royal Park, que teve o projeto aprovado por meio do Decreto 1.543/2014, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que a MR – GHIRARDI – Empreendimentos Imobiliários Ltda requereu a aprovação das obras do loteamento denominado Residencial Royal Park;

**CONSIDERANDO** que a Secretaria Municipal de Infraestrutura, através de seu departamento competente, concluiu estarem adequadas as obras realizadas pela MR – GHIRARDI – Empreendimentos Imobiliários Ltda no loteamento denominado Residencial Royal Park, nos termos da Lei Municipal nº 1.269/2015;

**CONSIDERANDO** que, após a vistoria, o Município de Nova Andradina expedirá um laudo de vistoria e, caso todas as obras estejam de acordo com as exigências municipais, baixará um decreto de aprovação da implantação do traçado e infraestrutura do loteamento (art. 20, §3º, da Lei nº 1.269, de 17 de julho de 2015);

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam aprovadas as obras de implantação do traçado e infraestrutura do loteamento denominado **RESIDENCIAL ROYAL PARK**, localizado neste Município e Comarca de Nova Andradina, de propriedade da MR GHIRARDI - Empreendimentos Imobiliários Ltda (autos administrativos 72.673/2019).

**Art. 2º** A Secretaria Municipal de Infraestrutura poderá expedir os atos que porventura forem necessários para o competente registro no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Andradina e demais órgãos.

**Art. 3º** O presente decreto não exime de responsabilidade a pessoa jurídica MR GHIRARDI - Empreendimentos Imobiliários Ltda, CNPJ 16.706.110/0001-03, e seus técnicos, durante o prazo irredutível de cinco anos, quanto à solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo, nos termos legais.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 19 de junho de 2019.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

**TERMO DE ENCERRAMENTO**  
**DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 069/2018**

Por meio deste instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa N° 54/2016, resolve registrar o encerramento da ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 222/2017, celebrado com a Empresa: **M.R. DE SOUSA DISTRIBUIDORA DE GÁS - EPP, CNPJ, 07.075.215/0001-10**. O presente processo está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do (a) Ordenador (a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 27 de junho de 2019.

**Fabio Zanata**  
Secretário Municipal Educação Cultura e Esporte

**EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 33/2019**– Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial n°. 49/2019, Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as Unidades Educacionais do Município e entidades conveniadas. Tendo como FORNECEDOR a empresa: **MEDIONEIRA EVANGELISTA DOS SANTOS ARAUJO CNPJ N° 29.034.194/0001-28** **VIGÊNCIA: 12/03/2019 à 12/03/2020**. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao §2º, do art. 15, da Lei 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços. Nova Andradina/MS, 27 de junho de 2019.

**FABIO ZANATA**  
Secretário Municipal de Educação Cultura e Esporte

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO N°: 75002

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: Alessandra Lopes de Souza

PROCESSO SELETIVO N°: 001/2018

**OBJETO:** O presente edital, tem por objetivo regulamentar o processo de cadastramento e de seleção de professores para compor o Cadastro Reserva de Professores Temporários, na função de docência na Rede Municipal de Ensino de Nova Andradina, para o ano letivo de 2019, em substituição a professores legalmente afastados e as vagas puras que legalmente ainda não foram preenchidas.

**VIGÊNCIA:** 17/06/2019 a 14/10/2019**DATA DE CONVOCAÇÃO:** 17/06/2019**ASSINARAM:** Alessandra Lopes de Souza e Fábio Zanata

hom p.p. 106-2019.TXT

Replicado por incorreção

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Ordenador de Despesa **ARION AISLAN DE SOUSA** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo presidente da Comissão, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:73166/2019

b) Licitação Nr.:106/2019

c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

d) Data Homologação: 13/06/19

e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RELAÇÃO EM ANEXO). INFORMAMOS QUE ESTA AQUISIÇÃO ATENDERÁ OS AUTOMÓVEIS EM APENAS UMA TROCA DE PNEU.

CONTRATADO:

D M P PNEUS E ACESSORIOS LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 73.734,00 (setenta e três mil setecentos e trinta e quatro reais)

EL ELYON PNEUS EIRELI VALOR DA DESPESA: R\$ 23.522,48 (vinte e três mil quinhentos e vinte e dois reais e quarenta e oito centavos)

DATA: 13/06/19

ARION AISLAN DE SOUSA

PORTARIA N° 334, de 26 de Junho de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder **Licença Especial de 03 (três) meses**, a partir de 1º de julho de 2019, referente ao quinquênio aquisitivo de 23 de março de 2014 a 22 de março de 2019 a Servidora Pública Municipal **VERA LUCIA DA SILVA PEDRA**, matrícula 6862, exercendo o cargo de **Agente de Serviços de Saúde**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (autos 74.543/2019).

**Art. 2º** A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a Licença Especial da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a partir do dia 1º de julho de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 26 de junho de 2019.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 335, de 26 de Junho de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder **Licença Especial de 03 (três) meses**, a partir de 1º de julho de 2019, referente ao quinquênio aquisitivo de 5 de julho de 2007 a 4 de julho de 2012 a Servidora Pública Municipal **IRENE DE FATIMA DA SILVA SUARES**, matrícula 4638, exercendo o cargo de **Agente de Serviços de Saúde**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (autos 74.543/2019).

**Art. 2º** A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a Licença Especial da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a partir do dia 1º de julho de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 26 de junho de 2019.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

**TERMO DE ENCERRAMENTO DA**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 044/2018**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa n° 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 044/2018**, celebrado com o Fornecedor: M.S. DIAGNÓSTICA LTDA., com vigência em 22/04/2019.

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo Município e o fornecedor.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 25 de Junho de 2019.

**Arion Aislan de Sousa**  
Secretário Municipal de Saúde



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES**  
**MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE VALOR N° 001 AO CONTRATO N° 037/2018**

**CONTRATANTES:** de um lado o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA- PREVINA, e de outro lado a empresa, **CRÉDITO & MERCADO** Gestão de Valores Mobiliários Ltda tem entre si ajustado as condições a seguir:

**DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto, a prorrogação do prazo pelo período de 12 meses conforme proposta da empresa constante as fls 340, parecer do Conselho Curador as fls. 342 e parecer jurídico as fls 344 e 345 do processo administrativo 034/2018.

Nova Andradina-MS, 12 de junho de 2019.

**CREDITO E MERCADO**  
**GESTÃO DE VALORES MOB. LTDA**  
**MARCO ANTONIO RODRIGUES MARTINS - Sócio**  
Contratada

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA**  
**SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS**  
**DE NOVA ANDRADINA – PREVINA**  
**EDNA CHULLI - Diretora Presidente**  
Contratante

**Publicação Trimestral de Ata de Registro de Preços**

**EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 135/2018**, originada do processo licitatório Pregão Presencial N° 213/2018 objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS RAMIFICAÇÕES**, tendo como FORNECEDORES (es) **EVERTON LUIZ OSHIRO ME, CNPJ n° 01.592.442/0001-37; ANDRE MIRANDOLA, CNPJ n° 04.860.249/0001-28; MEDIONEIRA EVANGELISTA DOS SANTOS ARAUJO, CNPJ n° 29.034.194/0001-28; MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ n° 15.275.465/0001-22; OF MOURA EIRELI - ME, CNPJ n° 05.741.310/0001-80; INFORTECH INFORMATICA LTDA - ME, CNPJ n° 07.695.627/0001-53; HABITAR COMERCIO EM GERAL E SERV. EIRELI - ME, CNPJ n° 21.893.405/0001-76; SK DOURADOS PAPELARIA E ARTIGOS MEDICOS EIRELI, CNPJ n° 24.405.112/0001-90;** - vigência 23/11/2018 à 22/11/2019. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina - MS, 22 de Junho de 2019.

**Arion Aislan de Sousa**  
Secretário Municipal de Saúde



**Publicação Trimestral de Ata de Registro de Preços**

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2018, originada do processo licitatório Pregão Presencial Nº 210/2018 objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRIZ, PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE CONSULTAS DE PRÉ-NATAL DE ALTO RISCO ENTRE OUTROS SERVIÇOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA CRASM (CENTRO DE REFERÊNCIA À SAÚDE DA MULHER)**, tendo como FORNECEDORES (es) **SOUZA & EUSEBIO SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 19.714.083/0001-09; WALTER CREMASCO NETO & NEGRI LTDA, CNPJ nº 10.620.166/0001-64-** vigência 13/11/2018 à 12/11/2019. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, toma público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina - MS, 12 de Junho de 2019.

**Arion Aislan de Sousa**  
Secretário Municipal de Saúde

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
TÉCNICO – PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS Nº 180/2019**

**PARTES:** de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado a empresa **NOVA DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA – ME**, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes; as Leis nº 8.080/90 e 8.142/90; as normas gerais da Lei Federal de licitações e contratos administrativos e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, e a Portaria MS nº 3277, de 22 de dezembro de 2006; e ainda, gerado pelo Pregão Presencial nº 097/2019 referente ao Processo nº 72927/2019, resolvem celebrar o presente Contrato de prestação de serviços mediante as cláusulas e condições seguintes:

**DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada na realização de exames de ressonância magnética, com a finalidade de atender os usuários do SUS pela rede municipal de saúde através do Fundo Municipal de Saúde, conforme CI nº 136/2019, Solicitação nº 714/2019, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital do Pregão Presencial nº 097/2019, constante do processo nº 72927/2019 e FLY nº 0333.0003155/2019, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada.

Item	Descrição do material	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
1	EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLLUNA LOMBAR S/ CONTRASTE	130,00	350,00	45.500,00
2	EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLLUNA CERVICAL S/ CONTRASTE	25,00	350,00	8.750,00
3	EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLLUNA DORSAL S/ CONTRASTE	25,00	348,00	8.700,00
5	EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ABDOMEN TOTAL S/ CONTRASTE	25,00	585,00	14.625,00
6	EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE JOELHO S/ CONTRASTE	80,00	328,00	26.240,00
7	EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COXO FEMURAL S/ CONTRASTE	15,00	350,00	5.250,00
8	EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE OMBRO S/ CONTRASTE	25,00	335,00	8.375,00
9	EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CRÂNIO S/ CONTRASTE	70,00	330,00	23.100,00
10	CONTRASTE PARA RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	70,00	64,00	4.480,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 145.020,00</b>

**DO PREÇO:** A CONTRATANTE pagará valor a CONTRATADA, pelos serviços efetivamente prestados, a importância correspondente ao número de exames realizados, estimados em **R\$ 145.020,00 (cento e quarenta e cinco mil e vinte reais)**.

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correm à conta da Dotação Orçamentária: 2001 – Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F. M. de Saúde; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.50.00.00.00.01.0002 (0002) – Serviços Médico-Hospitalar, Odontológicos e Laborato – nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

**DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO:** A duração do presente contrato será da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2019, e está adstrita à vigência do crédito orçamentário, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, nos termos da Lei nº 8.666/93.

**ARION AISLAN DE SOUSA**  
Secretário Municipal de Saúde  
Ordenador de Despesa  
Contratante

Nova Andradina – MS, 07 de junho de 2019.  
**NOVA DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA**  
Fabiane Barros Wanderley  
Contratada

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
TÉCNICO – PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS Nº 181/2019**

**PARTES:** de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado a empresa **UNIDADE DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM DE DOURADOS LTDA.**, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes; as Leis nº 8.080/90 e 8.142/90; as normas gerais da Lei Federal de licitações e contratos administrativos e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, e a Portaria MS nº 3277, de 22 de dezembro de 2006; e ainda, gerado pelo Pregão Presencial nº 097/2019 referente ao Processo nº 72928/2019, resolvem celebrar o presente Contrato de prestação de serviços mediante as cláusulas e condições seguintes:

**DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada na realização de exames de ressonância magnética, com a finalidade de atender os usuários do SUS pela rede municipal de saúde através do Fundo Municipal de Saúde, conforme CI nº 136/2019, Solicitação nº 714/2019, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital do Pregão Presencial nº 097/2019, constante do processo nº 72927/2019 e FLY nº 0333.0003155/2019, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada

Item	Descrição do material	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
4	EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO TORÁX S/ CONTRASTE	25,00	380,00	9.500,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 9.500,00</b>

**DO PREÇO:** A CONTRATANTE pagará valor a CONTRATADA, pelos serviços efetivamente prestados, a importância correspondente ao número de exames realizados, estimados em **R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)**.

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correm à conta da Dotação Orçamentária: 2001 – Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F. M. de Saúde; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.50.00.00.00.01.0002 (0002) – Serviços Médico-Hospitalar, Odontológicos e Laborato – nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

**DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO:** A duração do presente contrato será a partir de 1º de junho de 2019 até 31 de dezembro de 2019, e está adstrita à vigência do crédito orçamentário, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, nos termos da Lei nº 8.666/93.

**ARION AISLAN DE SOUSA**  
Secretário Municipal de Saúde  
Ordenador de Despesa  
Contratante

Nova Andradina – MS, 07 de junho de 2019.  
**UNIDADE DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM DE DOURADOS LTDA.**  
Ronaldo Aparecido de Medeiros  
Contratada

**TERMO DE ENCERRAMENTO DO  
DO CONTRATO Nº: 009/2019**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016 resolve registrar o **ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº: 009/2019**, celebrado com a empresa **WALTER CREMASCO NETO & NEGRI LTDA-ME**.

O presente CONTRATO está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s). Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS., 25 de Junho de 2019.

**Arion Aislan de Sousa**  
Secretário. Municipal de Saúde

**TERMO DE ENCERRAMENTO  
DO CONTRATO Nº 210/2017**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 35/2011, resolve registrar o encerramento do CONTRATO Nº 210/2017, celebrado com a empresa **Maurício Fogaga Albach - ME**.

O presente contrato está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos a contento pelos contratantes e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 27 de Junho de 2019.

**Eng. Júlio Cesar Castro Marques**  
Secretária Municipal de Infraestrutura.